



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N. 1435, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anchieta a Semana Portuguesa.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anchieta a “Semana Portuguesa”.

Parágrafo Único- A Semana Portuguesa será comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de abril.

Art. 2º A “Semana Portuguesa” é um evento que tem como finalidade realizar a confraternização entre portugueses e seus descendentes que moram no Município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contando a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 14 de agosto de 2020

FABRICIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Publicada em 14.08.20
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”